



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 27 /15 – CCJ

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Marcino Fernandes Rodrigues Junior.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Conceição.

Dispõe a Carta Magna: aos municípios compete legislar sobre assuntos de interesse local (arts. 30, I e II).

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, atribui ao Município a competência para prover tudo quanto concerne ao interesse local e para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, II e III).

A Lei nº 9.659/2004, por sua vez, dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão de Porto Alegre”, a ser concedido mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes.

Nessa senda, inserindo-se a matéria no âmbito de competência do Município, e atendidos os requisitos fixados na legislação que a regula, o Parecer é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de fevereiro de 2015.

Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2251/14
PLL Nº 212/14
Fl. 2

PARECER Nº 27 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 3-3-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereadora Loudes Sprenger

Vereador Pablo Mendes Ribeiro